



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 3

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

PROCESSO Nº 05/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS TORNANDO-AS ACESSÍVEIS, A SEREM EXECUTADAS COM RECURSOS DO ESTADO E MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE CONVÊNIO 104064/2022, PROJETOS, MEMORIAIS, CRONOGRAMA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA.

### **PREÂMBULO**

No dia 16 de Fevereiro de 2023, às 13:38 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação da habilitação e as propostas de preços, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada para execução de obras de adequação de calçadas tornando-as acessíveis, a serem executadas com recursos do Estado e Município, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, de acordo com as especificações do Termo de Convênio 104064/2022, Projetos, Memoriais, Cronograma, Planilha Orçamentária e Termo de Referência.*

Presentes a Presidente da Comissão DANIELA ALBERTINA MIDÉA, bem como a Comissão de Licitação constituída pelos servidores: TIAGO DUARTE, FILLIPE MESSIAS DE CAMPOS e MAURICIO MOTTA CESTARO.

### **CRENCIAMENTO**

Empresas Credenciadas:

1 - YURI S T VANIS DE MELO ME

Sem representante na sessão. Envelope protocolado dia 15/02/2023, através do protocolo nº 436/2023.

2 - EMR CONSTRUTORA EIRELI

Sem representante na sessão. Envelope protocolado dia 16/02/2023, através do protocolo nº 442/2023.

Após, a presidente da comissão comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu os dois Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços.

### **REGISTRO DA TOMADA DE PREÇOS**

Dando continuidade, foram abertos os envelopes "Documentos de Habilitação".

Após análise da comissão, foi verificado a apresentação de documentos fiscais vencidos, são eles:

YURI S T VANIS DE MELO ME: Certidão Municipal (exigida na cláusula 11.1.2 "e" do Edital)

EMR CONSTRUTORA EIRELI: Certidão Estadual e Certidão Municipal (exigidas na cláusula 11.1.2 "d" e "e" do Edital)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 3

Por se tratarem de Microempresas, favorecidas pela LC nº 123/2006, art. 43, §1º, e de acordo com a cláusula 9.2 do Edital, tal fato não é motivo para a inabilitação dos licitantes.

Os documentos referentes à Qualificação Técnica e Qualificação Econômica Financeira foram enviados ao Setor de Engenharia e ao Setor Contábil para análise, se estão de acordo com o edital, e emissão de parecer.

A sessão foi suspensa às 14h35min para as devidas análises, e retomada às 16h06min.

No que se refere ao item 11.1.3 - Qualificação Técnica do edital, de acordo com os pareceres técnicos favoráveis emitidos pela arquiteta municipal, Mércia Cristina Calegari, as empresas YURI S T VANIS DE MELO ME e EMR CONSTRUTORA EIRELI possuem a capacidade técnica exigida no Edital.

No que se refere ao item 11.1.4 - Qualificação Econômica Financeira, após análise do contador municipal, Sandro Eduardo da Cunha Savela, foram emitidos os pareceres com os seguintes apontamentos:

YURI S T VANIS DE MELO ME: não apresentou o Índice de Solvência Geral, exigido na cláusula 11.1.4 "b" do Edital.

EMR CONSTRUTORA EIRELI: não foi possível verificar o registro do Balanço Patrimonial na Jucesp ou Cartório (no carimbo do cartório diz "autenticação", e não registro).

Após os apontamentos do Contador, a comissão, baseada nos princípios da isonomia e razoabilidade, decidiu pela abertura de prazo de 08 (oito) dias úteis, para que as empresas apresentem novos documentos, de acordo com o solicitado em edital, sendo:

YURI S T VANIS DE MELO ME: apresentar o Índice de Solvência Geral, exigido na cláusula 11.1.4 "b" do Edital.

EMR CONSTRUTORA EIRELI: apresentar o registro do Balanço Patrimonial na JUCESP (com o código para a devida verificação) ou o registro do Cartório (ou documento equivalente, emitido pelo cartório, que comprove o registro).

Os novos documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Fartura, até o dia 02/03/2023, às 17h00. Caso as empresas não apresentem nova documentação, de acordo com as exigências do edital, serão automaticamente inabilitadas.

Este prazo está previsto no item 14.2.3 do edital:

*"14.2.3. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo. (Art. 48, § 3º, Lei 8.666/93)".*

Os pareceres emitidos seguem anexo ao processo licitatório.

Os envelopes "Proposta de Preços" não foram abertos. Seguem anexo ao processo, lacrados.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 16h57min, da qual foi lavrado este termo que após lido e achado conforme segue assinado pelos presentes, e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 3 de 3

A sessão foi transmitida ao vivo através do site [www.fartura.sp.gov.br](http://www.fartura.sp.gov.br) e pelo canal da Prefeitura Municipal de Fartura no Youtube.

---

DANIELA ALBERTINA MIDÉA  
PRESIDENTE

---

TIAGO DUARTE  
MEMBRO

---

FILLIPE MESSIAS DE CAMPOS  
MEMBRO

---

MAURICIO MOTTA CESTARO  
MEMBRO